EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.003 - DF (2019/0099685-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO**
EXEQUENTE	:	INALDO MIGUEL DA COSTA
ADVOGADO	:	EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA - DF020252
EXECUTADO	:	UNIÃO

DECISÃO

A despeito a inércia da executada, depreende-se dos autos que o valor executado corresponde ao valor nominal da portaria de anistia (fl. 8). Em razão disso, não há falar em excesso de execução.

Desse modo, determino a expedição **imediata** de precatório em montante correspondente ao requerido pelo exequente (R$ 201.266,69 - duzentos e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com destaque do percentual relativo aos honorários de advogado (30% - trinta por cento).

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Execução Judicial para as providências cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 14 de junho de 2019.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Presidente da Primeira Seção